

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 22 , DE 2016 (MODIFICATIVA) – CAP

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 820, de 2015, que
Dispõe sobre a administração, a
exploração, a utilização e a fiscalização
das faixas de domínio do Sistema
Rodoviário do Distrito Federal e dá
outras providências.**

Dê-se ao § 1º do art. 7º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

“§ 1º Os Técnicos Operacionais em Faixas de Domínio do DER/DF, servidores incumbidos da atividade de fiscalização, terão, quando no exercício de suas funções, livre acesso aos locais em que devam atuar, desde que portem documento de identificação funcional.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva deixar claro que os servidores incumbidos da atividade de fiscalização das faixas de domínio do SRDF são os Técnicos Operacionais em Faixas de Domínio do DER/DF.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF